

Orientações para implementação das medidas socioeducativas em meio aberto de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade

Introdução

Este texto tem por finalidade proporcionar orientações práticas para a implementação das medidas socioeducativas em meio aberto nos municípios. Com este trabalho, pretendemos contribuir para efetivação de uma política pública municipal de atendimento aos adolescentes em conflito com a lei no meio aberto. A partir de um diagnóstico realizado no primeiro semestre de 2009 pelos Centros de Defesas dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDEDICAs) de Santo Ângelo e de Santa Maria sentimos a necessidade de rever a estrutura e a funcionalidade dos serviços de atendimento face à realidade de cada município.

Responde também a demanda de discussão e debate público sobre a complexa questão da criminalidade na juventude e sobre o que o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA), as instituições locais e as redes de atendimento fazem e poderão fazer no âmbito municipal acerca desta problemática.

As orientações a seguir expostas estão baseadas em três pilares. Em primeiro lugar, no Estatuto da Criança e do Adolescente, aprovado em 1990 e impregnado pela concepção oriunda da Convenção das Nações Unidas para as Crianças e Adolescentes, realizada em 1989. Em segundo, no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, proposto pelo Governo Federal em 2006 e cujo objetivo precípua é orientar as políticas nacionais de atendimento ao adolescente em conflito com a lei.

Em terceiro lugar, as orientações contidas neste livro baseiam-se na experiência dos CEDEDICA¹, Organização Não Governamental do Terceiro Setor responsável pela execução das medidas socioeducativas em meio aberto (Liberdade Assistida-LA e Prestação de Serviços à Comunidade - PSC) em Santo Ângelo².

Este texto é composto de três capítulos. O primeiro aborda o trâmite e os órgãos pelos quais passam o adolescente a partir do ato infracional. Permite um olhar

¹ Santo Ângelo e Santa Maria

² Além de Santo Ângelo o CEDEDICA atende aos municípios de Entre-Ijuís, São Miguel das Missões, Eugênio de Castro e Vitória das Missões.

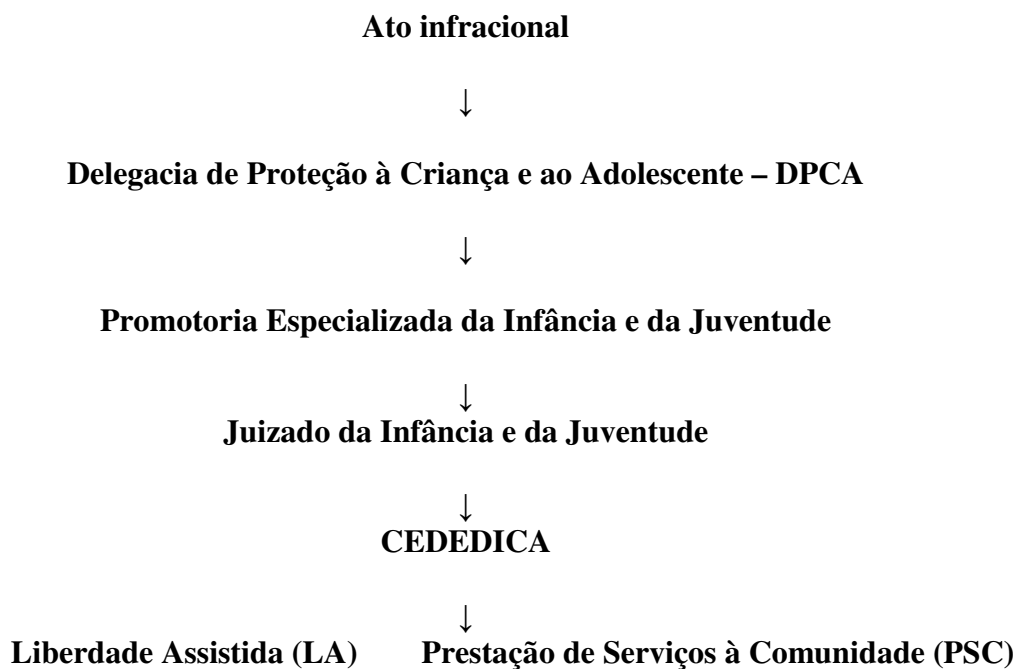
panorâmico à engrenagem estatal mobilizada desde a ação delituosa. O segundo propõe um olhar teórico, do campo da psicologia, acerca do papel dos orientadores dos adolescentes que cumprem medida socioeducativa de Liberdade Assistida. O capítulo seguinte apresenta os campos de atuação que o CEDEDICA vem construindo no atendimento aos adolescentes e suas famílias, permitindo o resgate de sua dignidade³.

Incluimos também os formulários utilizados no atendimento aos adolescentes e suas famílias, com o intuito de instrumentalizar os municípios que se propuserem a avançar na implementação das medidas em meio aberto. Não são documentos fechados, mas indicações de caminhos possíveis para a efetivação destas políticas, fundamentais para que o Estatuto da Criança e do Adolescente, no que diz respeito ao atendimento do adolescente em conflito com a lei, seja efetivado em sua plenitude.

³ A Cooperativa de Mães, Escola de Passagem, Projeto Flor & Ser, Saúde e Esporte.

Capítulo I

Trajetória do adolescente em conflito com a lei até o início do cumprimento da execução da medida socioeducativa.



APLICAÇÃO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

A medida socioeducativa aplicada ao adolescente a quem se atribuiu autoria de ato infracional tem natureza sancionatória e finalidade pedagógica. A ação educativa poderá possibilitar ao adolescente reflexão crítica acerca de sua realidade cotidiana, auxiliando-o na resolução de suas necessidades mais imediatas. Nessa reflexão inclui-se o resgate da cidadania como compromisso e ação de todos: adolescente, família, sociedade e Estado.

MEDIDAS SEM RESTRIÇÃO DE LIBERDADE

- I – Advertência
- II – Obrigação de reparar o dano
- III – Prestação de Serviços à Comunidade

IV – Liberdade Assistida

MEDIDAS COM RESTRIÇÃO DE LIBERDADE

V – Inserção em regime de Semiliberdade

VI – Internação no CASE (com ou sem possibilidade de atividades externas)

Em que consistem as medidas socioeducativas em meio aberto

Conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente, o adolescente que receber medida socioeducativa em meio aberto, seja ela de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) ou de Liberdade Assistida (LA), respectivamente, previstas nos artigos 112, 117, 118 e 119, deverá ser acompanhado em seu processo de formação e educação por pessoa capacitada designada pelo Poder Judiciário, através do Juizado da Infância e Juventude, onde não existem os programas, ou para os órgãos executores das medidas socioeducativas em meio aberto, nos municípios.

A medida de **PSC** consiste na realização de tarefas gratuitas de interesse geral, por período não excedente há seis meses. As tarefas devem ser atribuídas conforme as aptidões dos adolescentes, devendo ser cumpridas em jornada máxima de oito horas semanais aos sábados, domingos e feriados ou em dias úteis, de modo a não prejudicar a frequência à escola ou jornada de trabalho.

A medida de **LA** estabelece prazo mínimo de seis meses, podendo ser prorrogada, revogada ou substituída por outra medida em qualquer tempo, ouvindo o orientador designado pela autoridade judiciária competente, o coordenador ou os técnicos do programa de execução das medidas, o Ministério Público e o Defensor Público (§ 2º do artigo 118).

Se inserido neste contexto, os programas prestarão atendimento aos adolescentes pela equipe técnica interdisciplinar (Assistente Social, Advogado, Enfermeiro, Pedagogo e Psicólogo), iniciando desde então o encaminhamento psicossocial.

Para a composição do quadro de pessoal do atendimento socioeducativo nas entidades e/ou programas deve-se considerar que a relação educativa pressupõe o estabelecimento de vínculo, que por sua vez depende do grau de conhecimento do adolescente. Portanto, é necessário que o profissional tenha tempo para prestar atenção

no adolescente, que conheça pessoalmente o entorno que vive e que ele tenha um grupo reduzido destes sob sua responsabilidade. Sendo assim, o SINASE prevê a composição mínima do quadro de pessoal em cada modalidade de atendimento socioeducativo⁴.

- **Medida socioeducativa de prestação de serviços à comunidade**

Deve ser considerado como prestação de serviços de relevância comunitária pelo adolescente, buscando uma ação pedagógica que privilegie a descoberta de novas potencialidades direcionando construtivamente seu futuro (SINASE, 2006).

Desta forma, na execução da medida socioeducativa de prestação de serviço à comunidade a equipe mínima deve ser composta por:

- 01 técnico para cada vinte adolescentes
- 01 referência socioeducativa para cada grupo de até dez adolescentes e um orientador socioeducativo para até dois adolescentes simultaneamente a fim de garantir a individualização do atendimento que a medida pressupõe.

Tanto a referência quanto o orientador socioeducativo são pessoas próprias dos locais de prestação de serviço que estarão incumbidos de acompanhar qualitativamente o cumprimento da medida do adolescente⁵.

- **Medida socioeducativa de liberdade assistida**

Segundo o SINASE,

“O cumprimento em meio aberto da medida socioeducativa de liberdade assistida tem como objetivo estabelecer um processo de acompanhamento, auxílio e orientação ao adolescente. Sua intervenção e ação socioeducativa deve estar estruturada com ênfase na vida social do adolescente (família, escola, trabalho, profissionalização e comunidade) possibilitando, assim, o estabelecimento de relações positivas, base de sustentação do processo de inclusão social a qual se objetiva. Desta forma o programa deve ser o catalisador da integração e inclusão social desse adolescente e sua família.

Na execução da medida socioeducativa de liberdade assistida a equipe mínima deve ser composta por técnicos de diferentes áreas do conhecimento, garantindo-se o atendimento psicossocial e jurídico pelo próprio programa ou pela rede de serviços

⁴ Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE/ Secretaria Especial dos Direitos Humanos – Brasília-DF: CONANDA, 2006. pg 43.

⁵ Idem

existentes, sendo a relação quantitativa determinada pelo número de adolescentes atendidos.” (p. 44)

METODOLOGIA DE FUNCIONAMENTO DOS PROGRAMAS

O adolescente, ao ser encaminhado pelo Juizado da Infância e da Juventude, será recepcionado pela coordenação das medidas socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade (que participam da audiência no Fórum) e, posteriormente, encaminhado para equipe técnica interdisciplinar, sendo conveniente e necessário, nesse momento, que ele esteja acompanhado dos pais ou responsável legal.

A equipe técnica, ao receber o adolescente, procederá às orientações para o cumprimento da medida que foi aplicada, explicando inclusive a seus familiares o que significa a aplicação da medida, quais as regras, obrigações, direitos e deveres a serem obedecidos, bem como as atividades que são oferecidas a partir do projeto pedagógico.

IMPORTÂNCIA DA FAMÍLIA NO PROCESSO SOCIOEDUCATIVO

A família é ferramenta principal para o desenvolvimento dos programas de LA e PSC, fato que torna imprescindível sua presença durante as reuniões mensais, trabalhos de grupos, bem como entrevistas individuais quando necessárias. Esses encontros visam dar aos pais ou responsáveis do adolescente orientação e sustentação psicológica para conhecer a dinâmica familiar, a fim de contribuir com o jovem em seu processo de reintegração sócio familiar e comunitário.

Seguindo o Paradigma do Desenvolvimento Humano do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) “toda pessoa nasce com um potencial e tem direito de desenvolvê-lo. E para desenvolver o seu potencial, as pessoas precisam de oportunidades e de preparação para fazer escolhas”.

O Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE enfatiza que as ações socioeducativas devem exercer uma influência sobre a vida do adolescente, contribuindo para a construção de sua identidade, de modo a favorecer a elaboração de um projeto de vida, o seu pertencimento social e o respeito às diversidades (cultural,

étnico-racial, de gênero e orientação sexual), possibilitando que assuma um papel inclusivo na dinâmica social e comunitária.

Tendo por base os princípios do SINASE para estabelecer uma relação de ajuda na busca da superação dos impasses e na reinserção das dificuldades dos adolescentes, são indispensáveis habilidades e qualidades pessoais na relação com seus familiares e com seu grupo social. Para tanto, os operadores socioeducativos, assim como os orientadores judiciários, são fundamentais nesse processo.

PASSOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS NOS MUNICÍPIOS

- Sensibilizar e mobilizar os municípios;
- Preparar diagnóstico da região e utilizá-lo como instrumento para sensibilização e mobilização dos atores municipais;
- Participar dos fóruns municipais com o total envolvimento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que é o órgão responsável pela rede de proteção integral e pelo plano municipal de atendimento de medidas socioeducativas em meio aberto;
- Promover fórum municipal;
- Formalizar a municipalização;
- Promover a capacitação dos atores municipais.

ATRIBUIÇÕES GERAIS DO ESTADO

- Informar às entidades, prefeituras e universidades sobre relação de documentos necessários a formalização da municipalização;
- Orientar e acompanhar prefeituras na elaboração do Plano de Execução de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto ou convênios, quando o serviço for terceirizado;
- Orientar o município quanto ao Plano de Aplicação dos recursos financeiros, descrevendo detalhadamente os itens, a contrapartida da prefeitura e procedimentos quanto à prestação de contas, baseados nas orientações do Tribunal de Contas;

- Comunicar ao Poder Judiciário e ao Ministério Público o estabelecimento firmado, remetendo cópia da municipalização;
- Estabelecer diretrizes e procedimentos que orientem a municipalização para execução das medidas socioeducativas, Prestação de Serviços à Comunidade e Liberdade Assistida;
- Desenvolver pesquisas, estudos e levantamentos de dados estatísticos destinados a subsidiar os projetos;
- Avaliar a infra-estrutura mínima para o desenvolvimento dos programas;
- Realizar monitoramento das ações e supervisão da execução dos programas apresentados pela prefeitura.

ATRIBUIÇÕES GERAIS DO ÓRGÃO EXECUTOR DAS MEDIDAS

- Elaborar projetos;
- Definir e disponibilizar espaço físico e infra-estrutura necessária para o atendimento aos adolescentes;
- Atender de forma integral a família, inserindo-os em programas sociais e de saúde;
- Cumprir etapas de atendimento ao adolescente e elaborar o Plano de Atendimento;
- Capacitação e supervisão aos orientadores;
- Inscrever os programas de PSC e LA, executado pela conveniada, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 90, Parágrafo Único do Estatuto da Criança e do Adolescente);
- Recrutar e selecionar orientadores judiciários voluntários na comunidade para a medida de liberdade assistida;
- Divulgar o projeto à comunidade por meio de participação em reuniões de redes, fóruns, eventos, etc.;
- Articular a criação de uma rede de atendimento na comunidade, bem como parceiros que contribuam para ressocialização do adolescente;
- Desenvolver proposta de atividades pedagógicas, compatível com o cumprimento da medida, de acordo com os princípios norteadores do SINASE, visando o exercício da cidadania do adolescente;

- Oferecer orientação e atendimento ao adolescente, proporcionando sua inserção em programas sociais;
- Estabelecer relações positivas com Poder Judiciário, Ministério Público, Executivo, Legislativo e Conselhos;
- Participar de reuniões e eventos promovidos pelas redes municipais de atendimento.

ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DO PROGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE (PSC)

- Seleção, inscrição e cadastro das instituições acolhedoras dos adolescentes em PSC;
- Manter contato direto com a pessoa responsável pelo acolhimento na instituição.
- Elaboração de instrumentos de avaliação dos adolescentes sob medida socioeducativa;
- Supervisionar a capacitação dos orientadores (responsáveis pelo acompanhamento dos adolescentes dentro da entidade);
- Proporcionar encontros regulares com os orientadores;
- Envio da ficha cadastral das Instituições Acolhedoras ao Judiciário;
- Emissão de relatórios de acompanhamento do adolescente ao Judiciário, quando solicitado;
- Construção do Plano de Atendimento Individual - PIA - junto com o adolescente e família;
- Construção do Plano de Atendimento Familiar – PAF.
- Apresentação de relatório de casos à autoridade judiciária competente.

ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE TÉCNICA DO PROGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE (PSC)

- Realizar estudo de caso dos adolescentes;
- Supervisionar a frequência do adolescente na escola regular;

- Supervisionar o desempenho do adolescente na atividade designada pela instituição acolhedora;
- Realizar visitas domiciliares;
- Realizar encontros com adolescentes e famílias;
- Apresentar mensalmente relatório do caso à coordenação do programa.

ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DO PROGRAMA DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA)

- Selecionar, acolher e capacitar orientadores judiciários, dando suporte para a orientação;
- Diligenciar no sentido de promover assistência, auxílio e orientação do adolescente;
- Construir o plano de atendimento individual com a participação do adolescente sob medida socioeducativa e seu responsável legal;
- Construí o Plano de Atendimento familiar – PAF;
- Promover estudo de caso;
- Apresentar relatório do caso à autoridade judiciária competente.

ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE TÉCNICA DO PROGRAMA DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA)

- Promover socialmente o adolescente e sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programas oficiais e comunitários de auxílio a saúde, educação e assistência social;
- Supervisionar a frequência e aproveitamento escolar do adolescente, promovendo, inclusive, sua matrícula;
- Diligenciar no sentido da profissionalização do adolescente e de sua inserção no mercado de trabalho;
- Apresentar mensalmente relatório do caso à coordenação do programa;
- Estar em permanente contato com as famílias.

ATRIBUIÇÕES DOS ORIENTADORES JUDICIÁRIOS

No Art.119 do ECA estão relacionadas as atribuições do orientador judiciário. Este eixo de trabalho dirige-se para quatro linhas de intervenção: família, escola, profissionalização e comunidade, todas voltadas à elaboração de um novo projeto de vida para os adolescentes. Para isso, a função do orientador no acompanhamento do adolescente em medida socioeducativa é fundamental, pois é nessa relação, orientador e orientando, através de encontros sistemáticos, que será possível reconstruir uma outra história para este jovem, com diferentes possibilidades das já experimentadas por ele.

Como o jovem está em processo de desenvolvimento, é importante a presença de um adulto que lhe proporcione uma sustentação nesse momento de passagem, da adolescência para a idade adulta, escutando e valorizando a sua singularidade dentro do seu contexto familiar e se colocando como agente facilitador, para que esse movimento de inclusão do adolescente como sujeito de direitos e deveres possa realmente ocorrer.

Capítulo II

Contextualização: adolescentes, famílias e realidade⁶

Estas ações não estão prontas e acabadas. Não podem ser dadas como uma receita. É uma construção coletiva, num ensaio de erros e acertos, mas executada por pessoas que realmente acreditam no que fazem. Se fosse uma receita, eu diria que este é o ingrediente que faz a diferença. Acreditamos que ninguém nasce infrator. No estudo do histórico de vida dos adolescentes atendidos isso se confirma. Analisando a trajetória de vida dos meninos, quase sempre se encontra uma seqüela na relação familiar ou um motivo que justifica sua delinqüência. Seja social ou patológico.

Por isso, ao atender estes adolescentes faz-se indispensável o envolvimento da família, atendendo-a juntamente. Quando se fala em família estamos nos referindo aos sujeitos que o adolescente tem em seu entorno. Aqueles que constituem suas relações parentais. Suas referências. Esta referência, na maioria dos casos, é a mãe ou a avó. Raramente se consegue envolver a figura do pai neste trabalho.

O atendimento se inicia na base da família, buscando realizar a prevenção da delinqüência familiar. Na verdade, o atendimento à família se faz indispensável porque é nela que está o núcleo delinqüencial, seja por sua ação, seja, no mais das vezes, por sua omissão.

A delinqüência funciona como uma doença. É necessário apoiar a todos, porque a tendência é adoecer toda a família. O primeiro passo é atender este adolescente e fazer com que sua mãe o atenda. Muitas vezes o resgate da primeira infância tem que ser total, ensinando a mãe inclusive a olhar, falar e tocar no seu filho. Muitos meninos chegam a nós e não conseguimos nem dialogar com eles. Quanto mais tocá-los. Na maioria das vezes é preciso refundar a relação familiar e reconstruir os vínculos, no plano da própria afetividade. Trazer a mãe de volta a estes adolescentes é resgatar nele a condição de filho e, com ela, a de sujeito.

Nestes anos de experiência foram inúmeros os ensaios até encontrar uma boa trilha. Para entrarmos neste campo de atuação é necessário, antes de tudo, despir-nos de todo e qualquer preconceito e conceitos aprendidos sem uma reflexão cuidadosa e crítica em relação a nossa postura diante da vida. A mente, o coração e a alma devem

⁶ Texto retirado da dissertação de Mestrado em Educação da Dra. Liliane Gonçalves Saraiva.

estar livres de indumentárias. Livres para aceitar as surpresas que o *mundo da realidade* tem a nos oferecer. Mundo este que é tão diferente do *senso comum* que temos dele.

Recomendações aos Orientadores de MSE de Liberdade Assistida⁷

O que vou abordar com vocês nasceu da reflexão, partilhada com vários interlocutores, do trabalho que desenvolvo há vários anos na escuta de adolescentes que cometeram algum tipo de ilícito legal e, colateralmente, da escuta de pessoas que desempenharam ou desempenham a função de orientador de medida sócio educativa de liberdade assistida.

Evidentemente que minha fala será enunciada desde o lugar que ocupo, como bem pontuou Dr. Saraiva em sua palestra de quarta-feira à noite.

Cada um vê o mundo e o interpreta desde sua janela, desde seu lugar singular. Esse lugar é constituído de uma trama complexa de lembranças e histórias que construímos nas relações com o outro e que fundam nossas crenças. Porém, essa mesma possibilidade de pensar e refletir sobre o mundo termina quando esse ponto de referência nos aparece constituído como uma certeza inabalável. É justamente por isso que o trabalho interdisciplinar e encontros como esse – especialmente no atendimento de crianças e adolescentes – são fundamentais, porque construídos sobre a possibilidade de contar com diferentes discursos sobre a mesma questão. Arejam nossas posições.

Pretendo contribuir com algumas indicações sobre a função do orientador de medida socioeducativa de liberdade assistida, tentando articulá-las com a particular posição do adolescente, especialmente do adolescente que transgride.

Espero que o diálogo que possamos fazer depois nos ajude a avançar nessa reflexão.

A medida socioeducativa de LA, então, comporta um trabalho formal e burocrático, estabelecido no art. 119 do ECA⁸.

⁷ Texto produzido por Márcia Helena de Menezes Ribeiro, psicóloga do JRIJ de Santo Ângelo, psicanalista, membro da Associação Psicanalítica de Porto Alegre. Trabalho apresentado no *Seminário de capacitação – Atendimento jurídico ao adolescente em conflito com a lei*. Santo Ângelo – RS. Outubro de 2005. Evento promovido pelo Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDEDICA – Santo Ângelo – RS.

⁸ “Incumbe ao orientador, com o apoio e supervisão da autoridade competente, a realização dos seguintes encargos, entre outros: I – promover socialmente o adolescente e sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social; II- supervisionar a frequência e o aproveitamento escolar do adolescente, promovendo, inclusive, sua

Penso que o trabalho de orientação não se restringe a um procedimento formal e burocrático. Está para além disso. As chances de alavancar mudanças são mínimas, para não dizer nulas, quando nos restringimos ao estrito cumprimento formal e burocrático.

Vou tentar explicar por quê. Para isso vou precisar fazer um parêntese, espero que possam me acompanhar.

Embora haja toda uma concepção de que adolescência ocorra em razão das mudanças corporais, biológicas – o que não é uma inverdade, embora não seja a explicação toda – a adolescência se define como um momento de “passagem”⁹, um tempo no qual não se está mais no registro da infância mas também não se é adulto. Assim, o que valia na infância como ponto de referência e ancoragem, e que permitia ao pequeno ser circular no mundo das relações familiares, será colocado em cheque. Os pais, ou as pessoas que funcionavam como referência para a criança, na adolescência já não estão investidos da mesma função, serão testados em sua potência.

A adolescência é o tempo propício para testar a consistência das referências e se aventurar na experimentação de outros mundos, oportunizada pela circulação social em busca de um reconhecimento diferente do recebido na infância, distante do infantil. Esse reconhecimento, via de regra, é buscado e encontrado no grupo de iguais.

Ocorre, então, uma “passagem” da lei que organiza a família para a lei que organiza os laços sociais. A lei familiar é a que os pais definem, estabelecida por um acordo mais ou menos coerente entre eles, que tece as bordas do aceitável no âmbito da intimidade familiar, impondo sanções ao descumprimento. A lei social é aquela a qual todos, inclusive os pais, estamos referidos, mesmo quando a transgredimos. Não se trata de que a transgressão aconteça por ausência de lei. A existência da lei é condição para a transgressão, já que define os limites. De modo geral, todos sabemos bem que ela existe.

Estando de acordo sobre esse ponto podemos avançar um pouco para distinguir lei jurídica de Lei como produção simbólica. Leis jurídicas todos sabem do que se trata. Mas e a lei simbólica?

Vou me valer de um exemplo. Ajuda a entender como o simbólico produz efeitos.

matrícula; III- diligenciar no sentido da profissionalização do adolescente e sua inserção no mercado de trabalho; IV – apresentar relatório do caso.”

⁹ Termo cunhado pelo Psicanalista Jean-Jaques Rassial e que dá nome a um de seus livros; “A passagem adolescente”, Porto Alegre: Artes e Ofícios, 1997.

Trata-se uma obra de arte¹⁰ constituída de uma série ordenada de quadros. Há um primeiro quadro com uma imensa pedra, num lugar selvagem, que obstrui a passagem de um lado a outro. No quadro seguinte, a pedra aparece desgastada pelo tempo e os primeiros sinais de civilização: um caminho a circunda, permitindo que se passe de um lado a outro. O outro quadro é constituído da mesma pedra, muito diminuída pelo desgaste do tempo e que já não obstrui a passagem, e o mesmo caminho, no mesmo lugar, porém agora uma estrada de terra. No último quadro, não há mais pedra, só há a estrada, que continua no mesmo lugar, com o mesmo traçado, circundando a pedra, que já não se encontra mais ali.

É uma obra que se presta a várias interpretações, mas me interessa tomá-la pelo que a pedra, em sua ausência, pode representar: um uma referência que constitui um limite, uma borda. Ou seja, o efeito simbólico pode ser pensado através dessa metáfora: como essa pedra, que não precisa mais de materialidade para exercer sua função ao delimitar lugares, caminhos e possibilidades. A gente sabe, embora ela não esteja mais ali materialmente para nos advertir. Há uma lei implícita, que não precisa de consistência material - como a pedra - para ser operativa.

Esse mesmo exemplo nos serve para pensar a lei jurídica. A lei jurídica tem materialidade, porém ela só alcança sua efetividade se construída e emanada de um acordo coletivo, de um pacto social, porque partilhamos dessa referência. Porque decidimos, coletivamente, voltando ao exemplo, que a pedra deveria ser preservada por qualquer motivo.

Assim, para alguns, as referências não precisam de materialidade constante para se fazerem valer. Esse acordo simbólico pode permitir que vivamos em comunidade¹¹, distantes da barbárie. Muito embora cada um esteja referido a ela de forma singular. Isso tem conseqüências.

Se vocês me acompanham, sustento que, justamente por que cada um está referido de forma singular à Lei, que mais rigor de lei jurídica não é garantia de cumprimento. Não é garantia de produção de indivíduos ordeiros. Justamente por que,

¹⁰ Lastimo não poder indicar a autoria, me foi descrita por um amigo que a apreciou numa exposição no Uruguai.

¹¹ Em momentos dramáticos, como, por exemplo, na guerra ou numa catástrofe natural, como aconteceu em *New Orleans* após a passagem do furacão *Katrina*, esse pacto pode se romper, criando um estado de barbárie, de paranóia generalizada em que o que parece prevalecer é uma lógica puramente imaginária: ou eu ou o outro. Evidentemente que aquele fenômeno tem outras explicações, entre eles poder-se-ia pensar num retorno do recalcado: aquela é uma população que historicamente sofreu das mais diversas e pungentes formas de discriminação e segregação racial. Não dá para esquecer que é o berço da KKK.

para que ela tenha efeitos de ordenação, precisa de uma operação de inscrição e “aceitação”. É necessário que haja um “acordo tácito” para que ela seja efetiva.

A adolescência se constitui como o tempo propício para testar a potência dessa lei. Para alguns, ela funciona somente na condição de encontrar efetivamente a pedra no caminho, como um obstáculo real e concreto, algumas vezes encarnado na polícia.

Lacan, em um de seus seminários, diz que quanto mais os laços são reais (sustentados pela força, pela coerção, por exemplo) mais os atos são simbólicos. Em extensão, podemos dizer que os atos delinquentiais são simbólicos, simbólicos, por exemplo, de uma tentativa de inscrição que fracassou. E por que fracassou, repete. Repete justamente para tentar encontrar uma solução, mas a solução é sempre da mesma ordem. Nesse sentido, os atos infracionais que se repetem podem ser entendidos como sintomas. Não há como extirpar um sintoma sem que se corra o risco de extirpar também o sujeito. É algo como: “ao colocar fora a água do banho colocar fora também o bebê.”

Insisto nisso, se os atos infracionais são simbólicos de algo que fracassa, insistir na extirpação dessa repetição não conduz a solução que tentamos alcançar. Explico: tentar fazer parar o ato infracional por mais repressão e maior rigor da lei não funciona, por que mais rigor não garante que assim o sujeito vai encontrar nela uma referência, que ela terá efetividade para ele. Voltando à metáfora: que ele siga pelo caminho que circunda a pedra.

O outro extremo, sustentar que a lei não é efetiva – dizendo que para adolescente que comete crime “não dá nada”, como se costuma ouvir no senso comum - também não é a solução. Denunciamos com esse ‘não dá nada’ uma fantasia de que haveria uma idade em que os atos seriam sem conseqüências, um tempo na vida em que estaríamos protegidos das sanções, podendo gozar sem limites?

Tomemos um exemplo contemporâneo para explicitar essa idéia de que mais rigor não determina mais cumprimento da lei. Observem esse fenômeno, que vivemos nesse tempo que antecede o referendo sobre o comércio de armas. Como vocês sabem, a venda de armas nesses últimos meses chegou a ser 70% maior do que no ano passado. O que pode explicar que a proposta de maior rigor justamente aguçou o desejo por aquilo que a própria medida tenta suprimir? Para os humanos não funciona de outro jeito, é assim mesmo.

Recentemente o CEDEDICA divulgou uma pesquisa realizada em todas as comarcas do Estado do RS, em que faz um mapeamento sobre os adolescentes em

medida socioeducativa em meio aberto. Traz vários elementos importantes para análise. Hoje, temos cerca de um milhão e quinhentos mil adolescentes no RS. 0,36% (cinco mil e quinhentos) estão sob medida socioeducativa em meio aberto. Há cerca de dois meses, o número de adolescentes cumprindo medida socioeducativa de internação, ou seja, privados de liberdade, era de 1100.

Em uma outra pesquisa sobre adolescentes que cometem delitos, há um outro dado sobre o qual valeria a pena refletir: os principais crimes são de furto e roubo. Não deveríamos nos surpreender que em nossa sociedade contemporânea esses sejam os delitos mais frequentes entre os adolescentes. A forma como organizamos nosso laço social hoje está fundado na idéia de que o indivíduo encontra seu valor pelo ter, muito mais do que pelo ser, como acontecia nas sociedades tradicionais. Dito de outro modo, a posse dos bens parece conferir ao detentor um lugar de valor e, por conseguinte, de reconhecimento.

O adolescente é sensível e denuncia a forma como organizamos nosso laço social. Assim, não é de se estranhar que o sintoma apareça justamente pelo furto/roubo de objetos. Como fazer, o que fazer para se fazer reconhecer num lugar de valor quando se está excluído de qualquer possibilidade de troca social, e mais, quando essa possibilidade está fundada na condição de ter acesso aos bens? Exemplar disso parece ser a fala de um menino de 12 anos a um jornalista. Quando questionado por que servia de “aviãozinho para o tráfico”, ele responde: “porque assim posso comprar um tênis Nike e ser igual a todo mundo”. “Ser igual a todo mundo” pode ser lido como sinônimo de ‘existir’. Isso que aparece como um sintoma individual denuncia também nosso sintoma social, nossa forma de organização.

Fecho parêntese.

Passemos à medida socioeducativa de liberdade assistida e as indicações para pensarmos alguns pontos do trabalho de orientador.

Primeira.

O acompanhamento da liberdade assistida comporta um paradoxo que precisamos equacionar a cada caso. Trata-se do seguinte: ao mesmo tempo em que o orientador precisa cumprir uma parte formal e burocrática da medida pela obrigação de prestar contas deste acompanhamento à autoridade judicial, ele precisa acompanhá-lo para além dessa condição, se abstendo de ficar colado à imagem do julgador ou do denunciante. Os vínculos organizados entre o orientador e o adolescente, submetido à medida socioeducativa de liberdade assistida, fundados exclusivamente sobre essa

lógica fornecem as bases para a constituição de um laço paranóico, por exemplo. No entanto, mesmo que o orientador se abstenha de ocupar esse lugar, pelo próprio caráter intrínseco da medida, há o risco dele ser identificado exclusivamente pelo adolescente nessa função de controle. Então, sendo o ponto de partida do encontro uma determinação judicial em função de um delito, precisa-se contar com a possibilidade de que operem resistências, redimensionando a cada vez sua potência, para que não se estabeleça exclusivamente entre orientador e adolescente um vínculo de perseguidor - perseguido.

Segunda.

Uma orientação judiciária exclusivamente formal e burocrática não funciona. Assim, quem se ocupa desse trabalho não deveria e não poderia fazê-lo por imposição, sem ter um mínimo de conhecimento e desejo para executá-lo. Justamente porque para exercê-lo precisa ter uma disponibilidade subjetiva que não são todos os que têm. Isso não constitui nenhum problema, não podemos todos fazer todas as coisas. Há coisas para as quais estamos impedidos subjetivamente. Não podemos correr o risco de que ser orientador judiciário, por uma imposição, se transforme no cumprimento de uma pena, de um fardo ao qual gostaríamos rapidamente de nos desvencilhar, especialmente porque o “fardo” seria o adolescente.

Terceira.

Como condição dada pela premissa anterior, a condução de uma orientação de liberdade assistida exige comprometimento e implicação dos orientadores. Sem comprometimento e implicação permanecemos no nível formal e burocrático, executor de tarefas.

É comum que um adolescente recuse insistentemente um encontro, que pode se manifestar pelas repetidas ausências. Momentos que poderíamos perguntar, também, sobre nossa posição. Não desconheço que há resistências que se organizam do lado do adolescente, mas há também as nossas.

Da mesma forma que para uma lei ter vigência há de se estar minimamente de “acordo” sobre ela, o mesmo pode ser aplicado sobre o laço que pode se constituir entre orientador e o adolescente.

Questionar, oferecer resistência, desafiar faz parte do jogo. Quebrar as regras nem sempre significa desconhecê-las, mas condição mesma da posição do adolescente

que se acompanha. Nesse mesmo sentido, endurecer com o adolescente, impondo sanções e obrigações mais severas não é garantia de cumprimento.

Precisamos estar advertidos que, se houver condições para isso, o adolescente tenderá a repetir com o orientador alguns padrões de comportamento que o levaram ao encontro da lei jurídica e o conduziram à medida socioeducativa.

Assim, esses momentos de encontro entre o adolescente e o orientador poderiam se constituir no tempo propício para uma parada reflexiva, imprescindível e pontual na vida dos adolescentes, suscetíveis que estão ao ato, ao agir.

Quarta.

O confronto cotidiano com a repetição dos atos infracionais produz efeitos. Algumas vezes o sentimento de fracasso, tanto mais se estivermos convencidos de que as mudanças dependem exclusivamente daquilo que fazemos. Essa convicção, em face à repetição dos atos infracionais, desperta sentimentos de impotência que conduzem à desistência. Por outro lado, se acreditamos que a responsabilidade é exclusivamente do adolescente, a solução mais comum é o uso de mais rigor.

Pode se estabelecer um circuito difícil de romper: onipotência - repetição de atos infracionais – frustração – desistência – punição como solução.

É verdade que há crimes e loucuras para as quais nossa razão não encontra solução, como aponta Contardo Calligaris¹². Acrescentaria, no entanto, que só da para saber depois, não numa desistência antecipada, fundada sobre pré-conceitos.

Qualquer possibilidade de mudança exige o engajamento efetivo de quem deseja mudar e quem se dispõe acompanhar. Acompanhamento que poderia ser enriquecido se pudéssemos nos abster de tentar ajustar o adolescente aos nossos ideais. Uma posição mais realista poderia nos proteger da impotência que se produz pela onipotência, ambas paralisantes.

Quinta.

Especialmente por estarmos tratando de adolescentes em conflito com a lei: não assumir uma posição de cumplicidade complacente. Cúmplice não é só aquele que participa de uma ação, mas aquele que, por sua particular posição enunciativa, se compadece, por exemplo, e confirma o adolescente numa posição de vitimizado, encontrando e sustentando as desculpas para seus atos. Desculpas que, embora possam

¹² “Os loucos, os delinquentes e a arrogância da razão”, artigo publicado no Jornal Folha de São Paulo em novembro de 2003.

ser momentaneamente apaziguadoras, não deslocam dessa posição - freqüente entre os adolescentes engajados numa saída delinquencial - de sustentar que seus atos são puro efeito de cobrança daquilo que a vida não doou, que teria o direito de “cobrar” e tomar aquilo que a vida não lhe ofertou. Uma cobrança interminável que não se esgota quando, numa tentativa de resolver a questão, se assume uma postura assistencialista. Sustentá-lo numa posição de vítima o reenvia à mesma lógica que pode estar subjacente ao ato. Mais valeria, como condição para todos, se responsabilizar por suas escolhas, escolhas que sempre comportam riscos.

Sexta.

Deveríamos nos abster de ocupar a posição “daquele-que-sabe-tudo” ou “daquele-que-não-sabe-nada”.

No lugar “daquele-que-sabe-tudo”, ancorados numa posição de mestria, ignora-se o saber que o adolescente pode produzir narrativamente sobre sua vida (escolhas, anseios, temores, projetos...). Impede-se que se aproprie e se responsabilize por suas escolhas. Inviabiliza-se o exercício da palavra, intermediado pela escuta e ressonâncias que sua fala pode produzir.

Uma escuta respeitosa faz parte do nosso arsenal de trabalho. O termo arsenal é proposital. As palavras podem ter efeitos tão violentos quanto os atos. Não se pode perder a dimensão disso, especialmente quando se trabalha com crianças e adolescentes. Um dito, enunciado desde um lugar de referência, tem conseqüências e pode traçar o rumo da vida.

Na posição “daquele-que-não-sabe-nada”, empurra-se agora o adolescente ao lugar de mestre, correndo o risco de ratificá-lo no lugar do que-tudo-pode, inclusive gozar sem sanção.

Mais valeria aos adolescentes desenvolvermos a capacidade de acompanhá-los sem atropelos por fazê-los mudar a todo custo, suportando, no sentido de oferecer suporte, suas idiossincrasias, suas idas e vindas, suas experimentações. Mesmo por que, é preciso dizer, o cometimento de ato infracional na adolescência não é definitivo, não firma para sempre um diagnóstico de psicopatia, de delinqüência. Não firma justamente por que a adolescência é o tempo propício para “experimentar várias roupagens¹³”, se identificar com várias saídas. A posição dos adultos, que se constituem como referência para o adolescente, pode confirmá-lo ou não num desses modelitos de herói-bandido.

¹³ Rassial, J. J. “O adolescente e o psicanalista”. Rio de Janeiro: Companhia de Freud. 1999.

É justamente por isso a sexta recomendação: mais valeria oportunizar aos adolescentes que delinquem circular por diferentes discursos, contar com diferentes olhares, para que não fiquem exclusivamente sob a mira legal. Essa circulação social e a conseqüente experimentação de múltiplos discursos (escolas, grupo de iguais, grupo de música, e todos os outros disponíveis na comunidade), ao mesmo tempo em que vão tecendo uma rede de inclusão social, pode produzir reconhecimentos distintos, que não o confirmem irremediavelmente no lugar do delinqüente.

Essa circulação oferece também o apoio que o orientador necessita para conduzir o trabalho de liberdade assistida, não o deixando solitário, e dispensando-o de se oferecer como modelo de identificação único. Ai está um dos fundamentos do trabalho interdisciplinar.

Sétima.

A concepção teórica que sustenta a proposta de “redução de danos”, utilizada no atendimento a toxicômanos, pode subsidiar nossas ações no acompanhamento de adolescentes em conflito com a lei. Ou seja, poder reconhecer os pequenos passos da caminhada, poder reconhecer quando o adolescente constrói outros laços, diferentes daqueles que o conduziram ao judiciário, pode lançar luz sobre o fato inegável de que a vida do adolescente não gravita em torno do ato infracional. Colocar o acento sobre o ato infracional, ou seja, se para o adolescente fica claro que nosso interesse se restringe a saber se está cometendo delitos, corre-se o risco de apontar um destino. Fazendo uma aproximação, é semelhante ao que acontece com as armas, até os que não pensavam em tê-la desejam comprá-la. Passa a ocupar um lugar central por onde gravita nossa vida. Assim, valeria então estar disponível para escutar, também, para além do ato infracional.

Última, e talvez devesse ser a primeira. Para exercer a função de orientador de liberdade assistida precisaríamos, no mínimo, ter presente nosso passado adolescente. O trabalho de orientador pode se constituir como um momento propício para se aprender – tecendo – a “tecer redes de solidariedade”, redes de inclusão social. Redes que podem evitar que a exclusão, motor da violência, mostre toda sua potência. Nesse sentido, acrescentaria, para finalizar, que mais do que querer o bem do outro, deveríamos querer que cada um encontrasse seu assento numerado no trem da vida.

Capítulo III

PLANOS DE AÇÃO DAS ÁREAS TÉCNICAS NO ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS

O atendimento às medidas socioeducativas em meio aberto pelo CEDEDICA de Santo Ângelo tem se realizado a partir de um conjunto de diversas áreas profissionais. Compartilhamos a seguir a forma como estas áreas atuam. Realizado por uma equipe interdisciplinar, a composição destas equipes tem por objetivo ampliar as possibilidades de atendimento, qualificando-o substancialmente. Favorece também um aprendizado recíproco entre os profissionais, abordando as demandas a partir de um olhar mais alargado, não restrito a apenas uma dimensão da realidade.

A atuação dos profissionais realiza-se em equipes. Apesar das tarefas específicas de cada área, quando se vai a campo as atividades entrecruzam-se e fica difícil definir precisamente as ações empreendidas. Feita essa ressalva elencamos a seguir, com os limites intransponíveis de cada realidade concreta de atendimento, as responsabilidades e ações de cada área profissional.

ENFERMAGEM

Nesta caminhada de quinze anos no atendimento ao adolescente em conflito com a lei e famílias percebemos que a figura do enfermeiro é fundamental na construção do vínculo família-instituição. Todas as carências, dificuldades e dores da alma se refletem nas dores do corpo. O processo de avaliação dá-se da seguinte forma: Inicialmente o Enfermeiro realiza triagem inicial na sede do CEDEDICA obtendo o maior número possível de informações sobre a vida do adolescente. Num segundo momento, acompanhado de profissional da área do Serviço Social, entram em campo para realizar visitas domiciliares, extremamente importantes para conhecimento da realidade em que vivem as famílias, possibilitando a elaboração de ações voltadas para a individualidade e necessidade de cada caso.

Sendo assim, nos municípios em que existem programas específicos que atendam adolescentes em conflito com a lei, articula-se a rede de atendimento a fim de possibilitar o encaminhamento e acompanhamento destes adolescentes e suas famílias para o sistema público. Nos municípios em que não existem programas de atendimento ou profissionais de referência para o acompanhamento da execução das medidas socioeducativas, estamos articulando, orientando a rede de atendimento para que essas famílias tenham acesso à totalidade das políticas públicas de saúde inspirados da própria concepção universalista do SUS e também alimentada pela compreensão de que só poderemos exigir os deveres quando os direitos mínimos estiverem garantidos.

Todas essas ações têm um objetivo fundamental, que o adolescente e sua família fiquem compromissados com a responsabilidade de cumprimento das medidas socioeducativas, entendendo-as no seu caráter sancionatório e que tenham um efeito concreto na vida dessas famílias a partir das finalidades pedagógicas que as medidas contemplam e que essa equipe sustenta, prevenindo a reincidência.

PSICOLOGIA

A partir da escuta dos adolescentes autores de atos infracionais, encaminhados para acompanhamento, por comportamentos que demarcam o uso da violência, materializado através de agressões físicas, furtos e roubos, supõem-se que o adolescente ao entrar em conflito com a lei, denuncia o seu lugar de desamparo no contexto social da atualidade.

A função da psicologia na instituição é de desenvolver atividades que fortalecem o sistema de garantias de direito da criança e do adolescente, preconizado no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. A psicologia contribui desenvolvendo ações e reflexões críticas para efetivação dos direitos da criança e do adolescente na condição peculiar de desenvolvimento, bem como nas intervenções na dinâmica familiar viabilizando a promoção e prevenção da saúde mental.

A atuação do técnico se dá através de escutas individuais e em grupos operativos, visitas domiciliares, acompanhamento em audiências. Elaboram-se documentos sobre o adolescente e seu entorno quando solicitados pelo Juizado da Infância e da Juventude, Promotoria da Infância e da Juventude, Coordenação das

Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, Programa RS Socioeducativo e Programa de Prevenção à Violência - PPV.

Os psicólogos têm participado das visitas às comarcas e municípios para orientar a ação com a rede local (o diagnóstico é realizado a partir deste trabalho, pois não existem redes de proteção articuladas e quando existem são insuficientes).

Utilizamos os documentos que possuem informações sobre o adolescente e sua família, como o PIA¹⁴ (Plano Individual de Atendimento), PAF (Plano de Atendimento Familiar), Plano de Atendimento aos Adolescentes Internos no CASE, Processos e Informações vindas do Fórum e Promotoria, materiais e relatos pertencentes à área da Psicologia. O PIA é aplicado ao adolescente de acordo com sua receptividade e aceitabilidade em responder ao primeiro contato. A aplicação do PAF é realizada de acordo com a estrutura emocional familiar observada no momento da visita. Com relação ao Plano de Atendimento aos Internos do CASE, os adolescentes são encaminhados mediante prioridade estabelecida pela equipe técnica da instituição, entre os internos em atividade externa e com previsão de desligamento.

No desenvolvimento dessas atividades, a psicologia mostra-se atenta para as possibilidades de invenção constante diante dos desafios que se confronta no cotidiano, fornecendo suporte nesta área específica, com visitas as equipes que serão organizadas nos municípios atendidos pelo programa.

SERVIÇO SOCIAL

Os profissionais da área de Serviço Social têm como missão prestar atendimento no âmbito dos Direitos Sociais aos adolescentes que se encontram em conflito com a lei, cumprindo Medidas Socioeducativas de Internação, em Meio Aberto (PSC e LA), bem como para seus familiares. Estas ações amparam-se no ECA. Este atendimento constitui-se em um instrumento de ressocialização, contribuindo para o efetivo acesso aos chamados “Direitos Sociais” e garantindo condições plenas de vida, seja do ponto de vista particular, seja na perspectiva familiar e da sociedade como um todo.

São estes profissionais que realizam o levantamento do perfil socioeconômico e familiar dos adolescentes através de visitas domiciliares. Nestas visitas começa a ser

¹⁴ *Plano* se refere aos questionários sobre aspectos substantivos relativos ao adolescente e sua família. Não é, portanto, um plano, no sentido de planejamento de ações, mas uma série de perguntas que delineiam o perfil do adolescente, da família e de seu entorno social, econômico e cultural.

construído o vínculo entre a equipe técnica e o adolescente para posterior aplicação dos Planos de Atendimento Familiar e Individual (PAF e PIA). Pretende-se diagnosticar, em suas particularidades, as deficiências e os motivos que levaram os adolescentes a cometerem atos infracionais. Estas informações são as “matérias-primas” para o início do planejamento das ações específicas, caso a caso.

Os assistentes sociais promovem atendimentos aos adolescentes e suas famílias. Esses são realizados periodicamente, juntamente com outros técnicos, avaliando questões relacionadas à moradia, saneamento básico, encaminhamento de auxílio bolsa-família, solicitação de cestas básicas junto ao Serviço de Assistência Social, documentação, entre outras.

Nos municípios, o papel dos técnicos do serviço social é articular o atendimento aos egressos e suas famílias.

Sempre que necessário, faz-se também a articulação com o Conselho Tutelar para a solicitação e averiguação de casos com suspeita de violência contra os adolescentes e contra as crianças que pertencem às famílias. Mantém-se o contato com organizações voltadas à internação e tratamento de usuários de drogas psicoativas. O atendimento persiste durante e após a internação.

INSTRUTOR SOCIOEDUCATIVO

O trabalho desenvolvido pelo instrutor socioeducativo tem por objetivo acompanhar, e prestar suporte aos técnicos nos atendimentos, além de promover socialmente os adolescentes e suas famílias, em medidas socioeducativas em Meio Aberto e egressos do sistema de privação de liberdade. Os instrutores realizam suas tarefas de acordo com a solicitação da equipe técnica.

Acompanham e auxiliam na hora do desligamento do adolescente, dando suporte a ele e sua família em questões pontuais como: fornecendo-lhes orientação e inserindo-os em programa oficial ou comunitário, matrícula na escola, encaminhamento da documentação, e também a inserção no mercado de trabalho.

O instrutor socioeducativo também contribui com as demais tarefas desenvolvidas pelo CEDEDICA como: realizar contato com as comarcas e municípios, agendamento de reuniões, visitas, audiências públicas, organização de serviços

administrativos, pastas e materiais que contenham dados referentes aos adolescentes e famílias atendidas pelo programa; transcrição de reuniões (atas) que acontecem semanalmente, tanto na sede do CEDEDICA quanto nas comarcas pertencentes ao Juizado Regional da Infância e Juventude; dentre outras.

O instrutor realiza e atualiza listas de informações (contatos, organização de roteiros para viagens). Participa também das reuniões mensais do Comitê Municipal do PPV.

PSICOPEDAGOGIA

O objetivo de realizar no CEDEDICA um trabalho de intervenção psicopedagógica com adolescentes que cumprem medidas socioeducativas em meio aberto surgiu da necessidade de atender os adolescentes e seus familiares que apresentam dificuldades de aprendizagem, defasagem escolar ou inibição cognitiva.

Neste sentido, o atendimento psicopedagógico é realizado para que se estabeleça um vínculo positivo com o aprendiz, a fim de proporcionar o resgate do prazer de aprender. É um trabalho terapêutico centrado na aprendizagem, onde se leva em conta o aprendente como um todo, o meio em que vive e suas relações. São realizados os diagnósticos, a psicoterapia individual, as intervenções e encaminhamentos para outros especialistas, quando necessário.

As funções desenvolvidas pela Psicopedagogia:

- Garantir um espaço de aprendizagem que perpassa os campos epistemológico e lúdico do conhecimento,
- Entender o adolescente como um ser complexo, dotado de corpo, razão, intuição e sentimento,
- Pensar, criar e desenvolver conteúdos, valores e metodologias de acordo com o sujeito aprendente,
- Atender o adolescente em espaços de ensino e aprendizagem que lhe oportunize estar no mundo para aprendê-lo, compreendê-lo e assimilá-lo, através de ações e reflexões conscientes, eficazes e organizadas condizentes com a sua situação de sujeito em conflito com a lei.

PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELO CEDEDICA DE SANTO ÂNGELO

Cooperativa de Mães

A Cooperativa de Mães propõe ser uma alternativa de complemento da renda familiar e se baseia em valores de ajuda mútua, responsabilidade, igualdade e solidariedade. Aproxima e envolve as mães no cumprimento da medida judicial a que estão submetidos seus filhos. As oficinas de costura e artesanato funcionam como alternativa de geração de renda, de aprimoramento da socialização e elevação da qualidade de vida das famílias. Esses aspectos somados aos cuidados de saúde e atendimento psicológico evocam o sentido de referência comunitária e institucional que representa o CEDEDICA para as famílias.

A cooperativa de mães transformou-se em uma alternativa para mulheres trabalhadoras que hoje se encontram fora do mercado de trabalho. Baseado nos princípios cooperativos o atual projeto se propôs a priorizar a família e o adolescente que cumpre medida socioeducativa em meio aberto.

O projeto é fundamentado na união das pessoas. Para algumas famílias o trabalho na cooperativa é a única fonte de renda. Na venda dos produtos, setenta por cento da quantia auferida fica para a mulher que é responsável pela confecção, enquanto trinta por cento é utilizado para pagamento de pequenas despesas da cooperativa e compra de materiais para confecção de novos trabalhos.

As famílias participantes são oriundas de alguns bairros localizados no município, apresentam um nível socioeconômico e escolaridade baixa (algumas analfabetas, mas que hoje participam do programa de alfabetização oferecido no bairro em que residem) e enfrentam com seus filhos diversas dificuldades, como: desemprego, abuso de substâncias entorpecentes, violência doméstica e outros tipos de violência, além de questões inerentes à situação de abandono econômico e social em que vivem.

A dinâmica de funcionamento da cooperativa é de que todas as mães recebam pelo trabalho produzido. Todas são incentivadas para uma produção de qualidade e informação sobre a valorização do trabalho artesanal, destacando que no atual momento a sociedade precisa e tem necessidade de reaproveitamento de materiais.

Escola de Passagem

Aproximadamente 90% dos jovens atendidos que se tornaram vitimizadores estão em situação de evasão escolar. Com o objetivo de aplacar este indicador – no nosso ponto de vista muito grave – Projeto Escola de Passagem do CEDEDICA aparece como um processo de “reambientação” ao universo do ensino, possuindo, porém, caráter transitório. Através de uma metodologia apropriada, a escola tem conseguido resultados lentos, mas consistentes. Além disso, constata-se que o espaço da Escola de Passagem passa a ser uma referência para os adolescentes que, no espaço formal de ensino são, muitas vezes, marcados pelo estigma da delinquência.

A Escola de Passagem é uma ideia inovadora sobre uma nova postura pedagógica, com metodologia de ensino mais atrativa, em que ações preventivas são prioridade. A proposta pedagógica busca trabalhar conteúdos reais, significativos para os adolescentes em medida socioeducativa em meio aberto.

Nessa proposta, o conhecimento de mundo do aluno é levado em conta para que se possa resgatar os valores morais e éticos, orientando sempre a discussão e os trabalhos para a valorização e fortalecimento das virtudes de cada um.

A ação pedagógica da Escola de Passagem está preocupada em orientar o aluno na redescoberta de seus valores, direitos e deveres, trabalhando em forma de projetos significativos. Visa alcançar a democracia aberta e participativa, incentivando e promovendo ações multidisciplinares na comunidade escolar.

A escola se propõe a trabalhar com uma metodologia que busca desenvolver habilidades e atitudes que levem o educando a caminhar sozinho, a interpretar fenômenos, a saber, se expressar melhor, a comunicar-se com facilidade, a ter autoestima, autoconfiança, impulso para avançar, querer aprender sempre, conviver em grupo e colaborar para chegar a uma sociedade mais justa.

Os professores desenvolvem suas aulas através do trabalho com conteúdos significativos, contextualizados, usando como estratégia de ensino-aprendizagem trabalhos em grupo, e de aluno exercendo o papel de sujeito do processo ensino-aprendizagem, sendo professor orientador, mediador do conhecimento.

Nessa proposta, é preciso perceber que a educação é um processo de humanização, sendo necessário ter-se um modo dialético de pensar, sem separar a teoria

da prática. O trabalho deve ser consciente e claro: teoria, metodologia e prática precisam formar um todo, promovendo a construção social do conhecimento.

As aulas são desenvolvidas no sentido de preparar a criança e o adolescente para o “desafiador” retorno à escola formal e à sociedade, bem como resgatar a sua cidadania e sua consciência coletiva por meio da participação e realização dos trabalhos em grupo.

Espaço Pedagógico Cooperativo Flor & Ser

Voltado à geração de renda e reinserção no mercado de trabalho, o espaço desenvolve habilidades e proporciona ganhos econômicos de forma cooperativada, elevando a auto-estima e proporcionando o redesenho de um projeto de vida. São desenvolvidas atividades como produção de mudas e flores, jardinagem, floricultura, paisagismo, manutenção de jardins, podas, limpeza de terrenos e outras. Os adolescentes recebem atendimento pela equipe de técnicos da instituição (extensivo às famílias) e usufruem das práticas esportivas. Para participar da cooperativa, devem estar matriculados na escola.

O Espaço Pedagógico Cooperativo Flor & Ser tem objetivos bem definidos e tenta cumprir sua finalidade sem fugir a sua essência e, principalmente, buscando conciliar propostas pedagógicas com a necessidade de afigurar-se como alternativa de geração renda aos adolescentes e suas famílias.

Os objetivos da cooperativa são classificados em primários e secundários, de acordo com os objetivos que constituem a essência do Projeto Flor & Ser.

Em relação aos objetivos primários, o Espaço Flor & Ser visa à recuperação e a transformação pessoal e social dos adolescentes em situação de exclusão ou em conflito com a lei, conforme avaliação efetuada pela equipe técnica do CEDEDICA, que encaminha o adolescente.

Os objetivos secundários são os seguintes:

- Capacitação técnica na área de floricultura e jardinagem.
- Propiciar fonte de renda alternativa, para incremento da economia familiar.
- Apresentar alternativas pedagógicas que propiciem uma melhoria nas relações humanas, visando a reinserção dos adolescentes.
- Incentivar a educação ambiental, procurando situar o homem como parte integrante da natureza e responsável pelas grandes transformações ambientais.
- Desenvolver o empreendedorismo como forma de realização profissional.
- Propiciar alternativas de lazer, cultura, educação e acesso facilitado à saúde pública.

Esporte

Na medida em que o esporte pode ser uma prática educacional preventiva, a entidade aposta na inclusão de crianças que têm vínculos com os adolescentes em situação infracional – irmãos, primos, sobrinhos. Como a frequência e o bom aproveitamento escolar são aspectos que condicionam a participação na prática esportiva, observa-se uma sensível melhora no desempenho escolar dos participantes.

Fazer e produzir esporte é gerar mais saúde, mais equilíbrio, e é principalmente um importante instrumento para capacitar pessoas a ingressarem construtivamente na sociedade.

Tudo o que o esporte proporciona, é muito maior que medalhas no peito ou troféus levantados. A inclusão social, o resgate de valores, a disciplina, a responsabilidade, os laços de amizade, o respeito, a compreensão, o companheirismo, e tudo mais que se conquista através desse envolvimento são os verdadeiros objetivos desse trabalho.

São atendidos no programa de esporte:

- **Crianças: Faixa-Etária de 09 a 13 anos**

Crianças oriundas de bairros que oferecem risco social ou ligadas aos adolescentes que estão cumprindo medida socioeducativa de prestação de serviços a comunidade, liberdade assistida, Escola de Passagem e no Espaço Cooperativo Flor & Ser.

- **Adolescentes: Faixa-Etária de 14 a 17 anos**

Adolescentes em medidas socioeducativas de prestação de serviços a comunidade, liberdade assistida, Escola de Passagem e Cooperativa Flor & Ser, que são atendidos de maneira mais inclusiva e preventiva à reincidência do ato infracional.

São desenvolvidas atividades como:

- **Categoria Pré-Mirim 10 e 11 anos:** Ênfase aos fundamentos de iniciação ao futsal, educativos e jogos adaptados.
- **Categoria Mirim 12 e 13 anos:** Fundamentos do futsal, trabalho tático de marcação e padrão de jogo, coletivos.
- **Categoria Infantil 14 e 15 anos:** Aulas práticas de Futsal, fundamentos, treinamentos físicos, táticos e técnicos, amistosos.
- **Categoria Juvenil 16, 17 e 18 anos:** Aulas práticas de Futsal, fundamentos, treinamentos físicos, táticos e técnicos, amistosos.

ANEXOS

PSC

- Termo de Início de Medida;
- Termo de Reinício de Medida;
- Grade de Controle de Frequência da Medida;
- Termo de Parceria com a Entidade;
- Termo de Apresentação a Entidade;
- Termo de Encerramento da Medida.

LA

- Termo de Início de Medida;
- Termo de Reinício da Medida;
- Substituição do Orientador Judiciário;
- Relatório de Orientação;
- Termo de Informação ao Juiz (são dois tipos)

Planos de Atendimento

- Plano Individual de Atendimento (PIA)
- Plano de Atendimento Familiar (PAF)
- Plano de Acompanhamento de Egresso.

Sugestões de Bibliografia

**TERMO DE INÍCIO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS A COMUNIDADE-PSC**

Aos dias do mês de de, nesta cidade de, na, onde se encontrava, coordenadora de execução das Medidas Socioeducativas, representando o Centro de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescentes – CEDEDICA, presente o (a) adolescente Processo nº

Pelo coordenador foi dito que informava ao adolescente às condições que deverá ser executada sua **Medida de Prestação de Serviços à Comunidade**, aplicada pelo Titular do Juizado Regional da Infância e Juventude de Santo Ângelo e indicava a entidade conveniada,, onde deverá haver o cumprimento da referida medida, a qual terá a duração de **MESES - HORAS SEMANAIS (..... horas).**

Alertava ao adolescente de que poderá haver regressão de sua MSE de PSC, em caso de descumprimento injustificado, do que aqui ficou estabelecido.

Presentes intimados. Nada Mais.

Coordenadora PSC

Adolescente

**TERMO DE REINÍCIO DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS À COMUNIDADE-PSC**

Aos dias do mês de de, nesta cidade de, na, onde se encontrava, coordenadora de execução das Medidas Socioeducativas, às horas, representando o Centro de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescentes – CEDEDICA, presente o (a) adolescente Processo nº

Pelo coordenador foi dito que informava ao adolescente às condições que deverá ser executada sua **Medida de Prestação de Serviços à Comunidade**, aplicada pelo Titular do Juizado Regional da Infância e Juventude de Santo Ângelo e indicava, a entidade conveniada e deverá haver o cumprimento da referida medida, a qual terá a duração de **MÊS** - **HORAS SEMANAIS (FALTA HORAS)**

Alertava ao (a) adolescente de que poderá haver regressão de sua Prestação de Serviços à Comunidade, em caso de descumprimento injustificado, do que aqui ficou estabelecido.

Presentes intimados. Nada Mais.

Coordenadora PSC

Adolescente

**PROGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE
RELATÓRIO DA ENTIDADE CONVENIADA**

PROCESSO Nº:

NOME:

ENDEREÇO:

PERÍODO DA PSC:

ENTIDADE:

DURAÇÃO:

Restavam:..... Cumpridas neste controle:.....Restam a cumprir:.....

Dia/ Mês	Atividades	Horário Entrada	Horário Saída	Hh	Rubrica do adolescente	Rubrica do responsável

Art.117. A prestação de serviços comunitários consiste na realização de tarefas gratuitas de interesse geral, no período não excedente a seis meses, junto a entidades assistenciais, hospitais, escolas e outros estabelecimentos congêneres, bem como em programas comunitários ou governamentais.
Parágrafo Único. As tarefas serão gratuitas conforme as aptidões do adolescente, devendo ser cumprida durante jornada máxima de oito horas semanais, aos sábados, domingos e feriados ou em dias úteis, de modo a não prejudicar a freqüência a escola ou a jornada normal de trabalho.

Local e data.

APRESENTAÇÃO À ENTIDADE

TERMO DE PARCERIA E COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE PROGRAMA SOCIOEDUCATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE PARA ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI

Parceria e compromisso que entre si estabelecem o **Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDEDICA** e

para a execução da **Medida Socioeducativa de Prestação de Serviços à Comunidade**, nos termos do Artigo 117 do ECA, que firma, *in verbis*:

Artigo 117 - Prestação de Serviços Comunitários consiste na realização de tarefas gratuitas de interesse geral, por períodos não excedentes a seis (06) meses, junto a entidades assistenciais, hospitais, escolas e outros estabelecimentos congêneres, bem como em programas comunitários e governamentais.

Parágrafo Único – As tarefas serão atribuídas conforme as aptidões do adolescente, devendo ser cumpridas durante jornadas máximas de oito horas semanais, aos sábados, domingos e feriados ou em dias úteis, de modo a não prejudicar a freqüência à escola ou à jornada normal de trabalho.”

A Presidente do CEDEDICA de Santo Ângelo, -
_____, ao fim assinalados de um lado, e de outro
lado _____ abaixo denominado simplesmente
Instituição, representada por _____ .
firmam o presente **termo de parceria e compromisso para execução de programa sócio educativo de prestação de serviços à comunidade para adolescentes em conflito com a lei**, mediante a adoção das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O CEDEDICA selecionará jovens que, tendo cometido ato infracional, recebem como sentença a Medida Sócia Educativa de Prestação de Serviço à Comunidade e os encaminhará à Instituição, para que nela seja cumprida a medida.

CLÁUSULA SEGUNDA: A seleção e a escolha da atividade será feita de acordo com as aptidões do adolescente e atenderá as peculiaridades e interesses da Instituição ou manifestada posteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA: À Instituição se reserva ao direito de a qualquer tempo, por motivo justificado, pedir o desligamento do adolescente.

CLÁUSULA QUARTA: O controle do efetivo cumprimento das medidas será feito através do formulário “Controle de Freqüência e Atividades”, que será preenchido e rubricado pelo responsável designado pela Instituição, que o terá sob sua guarda. Este boletim será rubricado também pelo adolescente. O boletim será encaminhado ao CEDEDICA ao término do cumprimento da medida, pelo adolescente, para que o

mesmo possa assinar junto ao Coordenador das MSE-PSC do CEDEDICA, o “Termo de Encerramento”.

CLÁUSULA QUINTA: É gratuito o trabalho prestado pelo jovem à Instituição.

CLÁUSULA SEXTA: A Instituição receberá toda a documentação necessária ao cumprimento do presente compromisso, relativo a cada jovem e será comunicada qualquer alteração sobre sua execução.

CLÁUSULA SÉTIMA: A Instituição acompanhará o jovem cuidando de fornecer-lhe condições favoráveis ao bom desenvolvimento do trabalho a ser executado, orientando-lhe quando necessário.

CLÁUSULA OITAVA: A Instituição **poderá** oferecer livremente benefícios ao jovem, se assim o atender, tais como, auxílio alimentação, auxílio transporte etc., não lhe restando nenhuma obrigação trabalhista ou previdenciária.

CLÁUSULA NONA: As partes poderão, a qualquer tempo, rescindir o compromisso firmado, enviando por escrito uma comunicação à outra parte, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA DÉCIMA: Caberá ao Coordenador de execução de Medidas Socioeducativas do CEDEDICA, acompanhar a execução da medida aplicada ao jovem, caso a caso, e manter contato sistemático com a Instituição compromissada com vistas a atender às necessidades de ambas as partes envolvidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente compromisso entra em vigor no ato de assinatura do termo.

_____, _____ de _____ de 20__

Presidente do CEDEDICA

Coordenadora das MSE

Responsável pela Entidade

**TERMO DE APRESENTAÇÃO DO ADOLESCENTE À ENTIDADE PARA
CUMPRIMENTO DA PSC**

Prezada Senhor (a):

Apresentamos a V. Sr^a o (a) adolescente que foi designado (a) para cumprir **Medida Socioeducativa de Prestação de Serviço à Comunidade**, nessa Instituição, em virtude de suas aptidões, a qual deverão ser cumpridas no prazo **MESES -... HORAS SEMANAIS (... HORAS)**

Segue em anexo, as grades de Controle de Frequência e Atividades, correspondentes a quantidade de meses da MSE-PSC do adolescente que serão recolhidas mensalmente para controle do cumprimento da medida e para fazer prova na audiência de encerramento que será marcada, oportunamente.

Sendo o que se nos apresenta para o momento, reiteramos a V. Sr^a. os nossos protestos de consideração e apreço, colocando-nos a disposição pelo telefone..... ou na secretaria do –.....

Atenciosamente

Coordenadora PSC

À Entidade:

**TERMO DE ENCERRAMENTO DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE - PSC**

Local e Data.

Apresentou-se, na data de hoje, perante esta Coordenação, com a grade de Controle de Frequência e Atividades da Entidade a Conveniada, onde cumpria Medida Socioeducativa de PSC, o adolescente - processo nº

A Entidade Conveniada informa que na sua avaliação subjetiva, considera ótimo o desempenho da adolescente no transcurso da execução da medida.

O adolescente gostou de efetuar o seu trabalho na **ENTIDADE**, onde formou vínculo de amizade com funcionários e está ciente de que, com o cumprimento desta medida, fica isento do processo, considera justa à medida que lhe foi aplicada.

Salvo melhor juízo, sugerimos a extinção deste processo pelo seu cumprimento, e, com base nas informações positivas, prestadas pela entidade conveniada, documentos que solicitamos apensar aos autos do Processo.

Ao final, o adolescente recebeu os cumprimentos desta Coordenação, pela sua aplicação na execução da medida.

À consideração.

Coordenadora PSC

Adolescente

**TERMOS USADOS NA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE
ASSISTIDA**

**TERMO DE INÍCIO DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE
ASSISTIDA - LA**

NOME DO ADOLESCENTE:
PROCESSO Nº:

Aos dias do mês de de, nesta cidade de,
na, onde se encontrava,
Coordenadora da Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida, às horas,
representando o Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente -
CEDEDICA, presente o adolescente

Pela Sr^a. Coordenadora foi dito que informava ao adolescente, as
condições da execução da Medida Socioeducativa de **Liberdade Assistida** a ele
homologada pelo MM. Juiz Regional da Infância e da Juventude de Santo Ângelo, a
qual terá a duração inicial de dois meses.

Apresentava ao adolescente, seu orientador (a) judiciário (a)
..... que oferecerá relatórios mensais a esta entidade, a qual tudo
repassará à Autoridade Competente. Informava, ao adolescente, que o orientador
judiciário, pessoa que o acompanhará, atua como preposto do Juiz, o qual desenvolverá
o seu trabalho de orientação, fazendo os encaminhamentos necessários, em casa, na
comunidade, na escola, no trabalho, de acordo com o Estatuto da Criança e do
Adolescente.

Esclarecia, ainda, que poderá haver regressão de medida, para
internamento no CASE, em caso de descumprimento injustificado, do que aqui ficou
estabelecido.

Presentes intimados. Nada mais.

Coordenadora LA

Orientador(a)

Adolescente

Pais ou Responsáveis

**TERMO DE REINÍCIO DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE
ASSISTIDA-LA**

NOME DO ADOLESCENTE:

PROCESSO Nº:

Aos dias do mês de de, nesta cidade de, na, onde se encontrava, Coordenadora da Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida, às horas e minutos, representando o Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDEDICA, presente

Pela Sr^a. Coordenadora foi dito que informava ao adolescente, as condições da execução da Medida Socioeducativa de **Liberdade Assistida** a ele homologada pelo MM. Juiz Regional da Infância e da Juventude de Santo Ângelo, a qual terá a duração inicial de seis meses.

Apresentava ao adolescente, seu orientador(a) judiciário(a), que oferecerá relatórios mensais a esta entidade, a qual tudo repassará à Autoridade Competente. Informava, ao adolescente, que o orientador judiciário, pessoa que o acompanhará, atua como preposto do Juiz, o qual desenvolverá o seu trabalho de orientação, fazendo os encaminhamentos necessários, em casa, na comunidade, na escola, no trabalho, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Esclarecia, ainda, que poderá haver regressão de medida, para internamento no CASE, em caso de descumprimento injustificado, do que aqui ficou estabelecido.

Presentes intimados. Nada mais.

Coordenadora LA

Orientador(a)

Adolescente

TERMO DE SUBSTITUIÇÃO DE ORIENTADOR JUDICIÁRIO

Local e Data.

Senhor Juiz:

A fim de instruir autos do processo nº, do adolescente, informamos a Vossa Excelência que substituímos o(a) Orientador(a), pelo(a)o(a) qual continuará o trabalho de orientação, dentro do que estabelece o artigo 119 do Estatuto da Criança e do Adolescente, oferecerá relatórios mensais do acompanhamento e dos encaminhamentos que considerar conveniente, para o melhor desenvolvimento da medida.

Orientador (a) e orientando foram apresentados, ficando ciente este último, de que o (a) Orientador (a) Judicial funciona como um preposto do Juiz e que sua medida poderá regredir para internamento, em caso de injustificado descumprimento do que aqui ficou combinado. Presentes intimados.

À consideração Superior.

Coordenadora LA

MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA
SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO JUDICIÁRIA
RELATÓRIO DE ORIENTAÇÃO

ADOLESCENTE: ...
PROCESSO Nº: ...
ORIENTADOR JUDICIÁRIO: ...

1. Informações sobre a situação:

- a) Familiar:
- b) Escolar/profissional:
- c) Outras informações:

É o relatório.

Local e data.

Orientador(a)

TERMO DE INFORMAÇÃO AO JUIZ

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO
DO JUIZADO REGIONAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
DA COMARCA DE

1. Identificação:

Nome:

Processo nº:

Medida Socioeducativa:

2. Estratégias Metodológicas: Abordagem individual e Coletiva, atendimento domiciliar, atendimento a saúde e a educação:

3. Equipe Técnica: Coordenação das MSE; Serviço Social; Enfermagem; Psicologia, Psicopedagogia, Educadores e Instrutores Socioeducativos.

O Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDEDICA, estabelecido na nesta cidade, por sua coordenação de execução de Medida Socioeducativa, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, informar a situação atual do adolescente

No diafoi realizado atendimento domiciliar.....

Em relação a situação.....

Diante dos fatos apresentados, sugerimosao adolescente.

Atenciosamente,

A consideração superior

Local e data..

.....
Coordenador(a) das Medidas Socioeducativas

.....
Técnicos

Informação 2

A fim de instruir autos do procedimento de execução de MSE de _____ (LA ou PSC) autuado sob nº (_____) referente ao adolescente, submetemos a sua douda consideração os termos do relatório datado de ____/____/____, apresentado pelo(a) senhor(a) Orientador(a) _____, relativamente ao adolescente _____, informando que seu orientando, encontra-se (ex. com boas notas, mas com muitas faltas na aula ou fazendo uso de substâncias psicoativas, etc).

Sugere o (a) Sr(a). Orientador (a), sua substituição no serviço de orientação, em virtude de problemas particulares, pedido que fosse acolhido prontamente por esta Coordenação.

Em vista disso solicitamos intimar, via cartório, a mãe do adolescente a Sra. _____ e o(a) adolescente _____, para comparecerem no próximo dia ____/____/____, às _____ horas, na _____ (local), para tratarem assunto referente a troca de orientador judiciário.

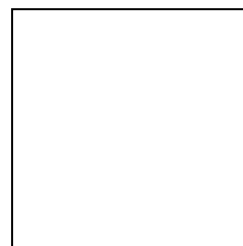
Informamos ainda, que_____.

À consideração superior.

Local e data.

Coordenadora LA

PLANOS DE ATENDIMENTO



Plano Individual de Atendimento (PIA)

Elaboração: Coordenação das medidas sócio-educativas e técnicos do CEDEDICA.

Profissional responsável: _____ **DATA** ___ / ___ / ___

Nome do adolescente: _____ **Processo n°:** _____

MSE: () LA Início: _____ Encerramento: _____

Orientador (a): _____

() PSC Início: _____ Encerramento: _____

Local de Prestação de Serviço: _____

I – Identificação do (a) adolescente:

Nome completo: _____ Apelido: _____

Idade: _____ Data de nasc.: ___ / ___ / ___ Local de nasc.: _____

Sexo: () masculino () feminino Estado civil: _____

Cor: () branco () preta () pardo () amarela

Nome do pai: _____ Nome da mãe: _____

Nome do responsável: _____

Endereço: _____ Ponto de referência: _____

_____ Telefone _____

Documentação do(a) adolescente:

() Identidade n° _____ () CPF n° _____

() Carteira de Trabalho n° _____ () Título Eleitoral n° _____

() Certidão de Nascimento n° _____

II – Dados do Ato Infracional (Área Jurídica)

Tipificação do ato infracional: _____

Há quanto tempo foi cometido o ato infracional? _____

Estava sob efeito de drogas? () sim () não () em abstinência

Portava arma? () sim – Qual? _____ () não

Com quem estava? () adulto () adolescente

É a primeira infração? () sim () não – Quantas? _____

Já cumpriu MSE? () LA () PSC É reincidente () sim () não _____

Já esteve em privação de liberdade?

() sim – () não Quantas vezes? _____ Período? _____

III – Situação Familiar:

a) Com quem mora atualmente:

() mãe () pai () responsável – Quem? _____

() sem residência fixa – Onde? _____

b) Você tem filhos?

() sim () não () Quantos? _____ Com quem moram seus filhos? _____

c) Condições habitacionais:

() casa própria () alugada () cedida () outras: _____

d) As crianças ficam em alguma creche?

() sim () turno integral () meio turno

() não - onde ficam? _____ Com quem? _____

e) Infra-Estrutura:

() água: () poço artesiano () rio () água encanada

() luz () esgoto: () fossa aberta () fossa fechada

f) Possui algum meio de comunicação?

() rádio () TV () telefone () outros: _____

g) As pessoas que moram nesta casa alimentam-se:

() 3 x ao dia () 2 x ao dia () 1 x ao dia () só quando ganha de alguém

h Participa de grupos sociais na sua comunidade?

() sim: Onde? _____ Quais? _____

() não: Porquê? _____

i) Qual a sua religião? _____

Freqüenta: () sim () não Onde? _____

IV – Situação Escolar:

a) () estuda: () sim – rede pública () sim – rede particular

() não () nunca estudou () não estuda atualmente () ensino especial

b) Em que série está?

() Ensino Fundamental _____ série Turno: () M () T () N

() Ensino Médio _____ série Turno: () M () T () N

() EJA _____ série Turno: () M () T () N

() Outros _____ Turno: () M () T () N

c) Escola: _____

Endereço: _____

d) Repetência/quantas/série(s): _____

e) Evasão/série: _____

f) Período que está evadido: _____

g) Nome da última escola: _____

h) Por qual o motivo você abandonou os estudos? _____

i) Se não está estudando será matriculado na Escola: _____

j) O que você pensa sobre a escola?

l) Você tem alguma atividade profissional?

() sim – Qual? _____ Onde? _____ () não

m) Gostaria de realizar algum curso profissionalizante? _____

Qual(is)? _____

l) Você participa de alguma atividade de lazer ou cultural em seu bairro?

() não () sim - Qual? _____

E fora do bairro?() não () sim – onde? _____

m) Quanto a atividades esportivas você pratica algum tipo de esporte?

() sim – Onde? _____ () não – Gostaria de participar de algum? () sim –

Qual? _____

O CEDEDICA oferece oficinas e cursos de informações em várias áreas. Com quais desses você se interessa ou tem curiosidade e gostaria de participar.

() DST/AIDS () Saúde reprodutiva e planejamento familiar

() Sexualidade () Álcool e drogas

() Relações familiares () Desenvolvimento psicossocial

() Auto-cuidado/Auto-estima () Direitos e deveres (ECA) Cidadania

() Gravidez na adolescência

Você tem alguma sugestão de oficina? Qual?

V – Saúde:

a) Doenças Progressas:

b) Como você descreve sua saúde.

Muito Boa Boa Ruim Péssima

c) Relação Familiar:

Amigável , com quem _____

Distanciados, com quem _____

Conflituosa, com quem _____

d) Atividades de Lazer:

ler jogar bola Vídeo Game Bicicleta: Outros _____

e) Você tem parceira (o)? sim não

f) Você utiliza algum método para se prevenir de DSTs e gravidez.

não - sim Qual? _____

g) Você tem alguma DST?

não - sim Qual? _____

h) Está tendo acompanhamento médico?

não - sim Que tipo? _____

Medicações usadas: _____

i) Tem gestante na família?

não sim Idade: _____ Estado Civil: _____ Parentesco: _____

A gestante tem acompanhamento pré-natal? não sim Onde: _____

j) Você tem algum plano de saúde

não sim - Qual? _____

k) Já fez uso de alguma Droga? sim não

Quais? () maconha () crack () cola () álcool () cocaína () cigarro () solvente

Histórico de uso: _____

l) O que você pensa sobre as drogas (qual o significado das drogas)? _____

Encaminhamentos: _____

Medicações Prescritas pelo Médico:

VI – Saúde Mental:

a) Já recebeu atendimento psicológico? () não () sim – Onde? _____

b) Já recebeu atendimento psiquiátrico? () não () sim – Onde? _____

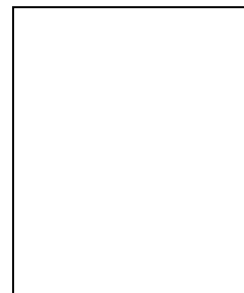
c) Toma algum tipo de medicamento? _____

d) Motivo do encaminhamento psicológico _____

e) Início ____/____/____ e término do tratamento ____/____/____.

f) Quanto a motivações que levou ao ato infracional, mostra capacidade de crítica para avaliar a circunstância que levou ao ato: () sim () não () parcialmente

g) Trouxe mudanças significativas nesse período? Quais? _____



Plano de Atendimento Familiar (PAF)

Elaboração: Coordenação das medidas e Técnicos do CEDEDICA

Profissional responsável: _____

Data do preenchimento: ____/____/____

I – Dados de Identificação:

Nome do adolescente: _____

Nome do Pai: _____

Nº RG, CPF ou CN: _____

Nome da Mãe: _____

Nº RG, CPF ou CN: _____

Endereço: _____

Ponto de referência: _____

Telefone para contatos: _____

II – Levantamento de dados da composição familiar e situação sócio-econômica:

Nº	Nome	Parentesco	Idade	Profissão	Escolaridade	Renda	Local de Trabalho e/ou de onde provem a renda
1	(ENTREVISTADO)						
2							
3							
4							
5							
6							
7							

a) Total da renda familiar:

½ salário mínimo 1 salário mínimo 1 ½ salário mínimo

+ de 1 ½ salário mínimo outros: _____

b) Quem é o responsável pelo sustento da família? _____

c) A família participa de algum Programa Assistencial?

Qual? _____

c) Participa de algum programa oferecido pelo CEDEDICA.

sim Qual? _____

não

d) A família recebe alguma ajuda em relação a:

1) roupas: sim não

2) alimentos: sim não

3) saúde: sim não

4) transporte: sim não

5) moradia: sim não

e) As pessoas que moram nesta casa alimentam-se:

3 x ao dia 2 x ao dia 1 x ao dia só quando ganha de alguém

f) Tipo de alimentação diária:

arroz feijão verduras frutas leite carne pão ovos

Outros: _____

g) Condições habitacionais:

casa própria alugada cedida outras: _____

h) Tempo de moradia:

- de 1 ano 1 ano 1 a 5 anos + de 5 anos

i) Possui algum meio de comunicação?

rádio TV telefone outros: _____

j) Infra-Estrutura:

- () água: () poço artesiano () luz () esgoto () fossa
() rio () esgoto a céu aberto
() água encanada

k) Participa de grupos sociais?

() sim: Quem participa? _____

Quais? _____

() não

l) Qual a sua religião? _____

Frequente: () sim Onde? _____

() não

m) As crianças ficam em alguma creche?

() sim () turno integral () meio turno

não - onde ficam? _____

Com quem? _____

III – ÁREA DA SAÚDE:

a) Tem algum problema de doença na família?

() sim Quem e Qual? _____

() não

b) Está recebendo atendimento? () sim () não

Com quem? _____

Você acha este tratamento adequado? _____

c) Tem alguma pessoa portadora de algum tipo de deficiência?

() sim Qual? _____

() não

d) Em caso de pessoas portadoras de deficiência na família, que tipo de encaminhamentos foram realizados?

() Atendimento na área da saúde (habitação, reabilitação, exames complementares)

() frequênta a APAE () frequênta classe especial

() Atendimento na área da assistência social

() Acesso ao trabalho

() Aparelhos: óculos, cadeira de rodas, prótese auditiva...

() Transporte adequado

() Fornecimento de medicação da rede pública

() Outros: Qual? _____

e) Histórico de situação infracional familiar:

Pai _____ Mãe _____

Irmãos _____ Outros _____

f) Casos de envolvimento com drogas na família: _____

g) O casal utiliza algum método anticoncepcional?

() sim Qual? _____

() não

h) Tem gestante na família?

() sim Idade: _____ Estado Civil: _____ Parentesco: _____

() não

i) Está tendo acompanhamento médico?

() sim Que tipo? _____

() não

j) A vacinação das crianças está em dia?

() sim () não

l) Idade da mãe no nascimento do adolescente? _____ anos de idade

m) Idade do pai no nascimento do adolescente? _____ anos de idade

n) Condições do parto no nascimento do filho:

() cesariana () parto natural

() hospital () casa () outros: _____

o) Durante a gestação a mãe fez uso de álcool ou drogas:

() sim Qual? _____

() não

IV - SAÚDE MENTAL:

a) Já recebeu atendimento psicológico?

() sim – Onde? _____ Profissional: _____

() não

b) Motivo do encaminhamento: _____

c) Já recebeu atendimento psiquiátrico?

Quem? _____

() sim Profissional _____

() não

Motivo do encaminhamento: _____

d) Toma algum tipo de medicamento?

() sim Qual? _____

() não

e) Início ____/____/____ e término do tratamento ____/____/____.

OBSERVAÇÕES/IMPRESSÕES PESSOAIS:

SOBRE O CEDEDICA:

O que significa o CEDEDICA para a família? _____

Qual a abertura da família para as ações do CEDEDICA? _____



ACOMPANHAMENTO DE ADOLESCENTES INTERNOS/NO CASE

Elaboração: Coordenação das MSE e equipe técnica do CEDEDICA

Foto 3x4

Técnico: _____ Data: ____/____/____

DADOS DO ADOLESCENTE:

Sexo: () Masculino () Feminino

Nome: _____

Apelido: _____

Idade: _____ Data de Nasc: ____/____/____ Local de Nasc: _____

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

Nome do Responsável: _____

Endereço dos pais ou responsáveis: _____

Telefone: _____

Documentação que possui:

() Certidão de Nascimento () Título Eleitoral () Carteira de Trabalho

() Identidade nº _____ () CPF nº _____

() Encaminhamento de Documentos: () CASE () CEDEDICA

Quais: _____

DADOS DO ATO INFRACIONAL:

Tipificação Penal do ato: _____

Tempo do delito: _____ Portava armas: () Sim () Não

Qual: () Própria () Imprópria

Estava sob efeito de substâncias que lhe reduziram o entendimento do caráter ilícito da ação?

() Sim () Não

Estava em companhia de outras Pessoas: () Sim – () adulto ou () adolescente
() Não

Primeira Infração: () Sim () Não - quantas: _____

Já cumpriu MSE: () Sim () Não

Já esteve em privação de liberdade: () Sim – quantas: _____ () Não

Está em ICPAE: () Sim – onde: _____ Vezes p/ semana: _____
() Não

SITUAÇÃO ESCOLAR

() Estuda : _____

() Ensino Fundamental: série: _____

() Ensino Médio: série: _____

Escola: _____

() Repetente: quantas vezes: _____

Participa de alguma oficina de aprendizagem: () Não () Sim Qual: _____

O que você pensa sobre a escola?

SAÚDE

() Portador de alguma doença: Qual: _____

() Toma algum tipo de medicação: Quais: _____ Quantas vezes p/ dia: _____

() Tem acompanhamento médico: Que tipo: _____

() Tem acompanhamento psicológico: Quantas vezes na semana: _____

() Já fez uso de alguma droga ilícita: Qual: _____

() Possui Filhos: Quantos (quantos filhos/ com que idade os teve): _____

O que você pensa sobre as drogas? _____

Você tem algum projeto de vida? Qual? _____

Como você se imagina saindo do CASE? _____

Como você se imagina daqui a dois anos e meio (ou cinco anos)? _____

Incluir dados da família

Atendimentos realizados em anexo:

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BARRETO, Tobias. Menores e Loucos em Direito Criminal; prefácio de Luiz Carlos Fontes de Alencar. – ed. fac-sim. –Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2003

COSTA, Ana Paula Motta. As Garantias Processuais e o Direito Penal Juvenil. Porto Alegre: Livraria do Advogado, Ed. 2005.

CURY, M./AMARAL E SILVA, A./MENDEZ, E.G. - Coord., Estatuto da Criança e do Adolescente Comentado, Comentários Jurídicos e Sociais, Malheiros ED., São Paulo – SP, 2ª ed. 1996.

CURY, Munir./GARRIDO. P. & MAÇURA. Estatuto da Criança e do Adolescente Anotado. 2ª ed., RT, São Paulo, 2000.

FERRAIOLI, Luigi. Direito e Razão: Teoria do Garantismo Penal. São Paulo: RT, 2002.

KONZEN, Afonso A. A Pertinência socioeducativa: reflexões sobre a natureza jurídica das medidas. Porto Alegre: Livraria do advogado Ed. 2005.

MACHADO, Martha de Toledo. A Proteção Constitucional de crianças e adolescente e os direitos humanos. São Paulo:Manole, 2003

MENDEZ, Emílio Garcia. Derecho de la infancia-adolescencia en América Latina. De la situación irregular a la protección integral. Bogotá; Forum Pacts, 1994.

_____. Legislação de “Menores” na América Latina: uma doutrina em situação irregular”, in Cadernos de Direito da Criança e do Adolescente, v. 2 - 2ªed., ABMP, Recife, 1998.

_____, Infância e Cidadania na América Latina. São Paulo: Hucitec/Instituto Ayrton Senna, 1998.

_____. Adolescentes e Responsabilidade Penal: Um debate Latinoamericano. AJURIS, ESMP-RS, FESDEP-RS: Porto Alegre, 2000.

_____. "Adolescentes y Responsabilidad Penal", Ed. Ad-Hoc, Buenos Aires, 2001.

_____. Infância, Ley y Democracia em América Latina. Editorial Temis: Bogotá, 2ª ed. ,vv.I e II, 2004.

SARAIVA, JOÃO BATISTA COSTA. Compêndio de Direito Penal Juvenil: Adolescente e Ato Infracional. Porto Alegre: Livraria do Advogado. 3ª ed., 2006.

_____. Adolescente em Conflito com a Lei: da indiferença à proteção integral: uma abordagem sobre a responsabilidade penal juvenil. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 3ª Ed. 2009.

TRINDADE, Jorge. Delinquência juvenil: compêndio transdisciplinar. 3ªed. rev. e ampl. . Porto Alegre: Liv. Do Advogado, 2002